



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
JUNTA MÉDICA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14
JUNTA ADMIN DE REC DE INFRAÇÕES	14
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	19
ATOS DO LEGISLATIVO	21



ATENÇÃO, CONDUTOR!
OBRAS À FRENTE!

A **Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (Semtran)** informa que estão ocorrendo obras de pavimentação da via marginal oeste da **BR-174, entre as Avenidas Rondônia e Dedimes Cechinel (Perimetral)**. Devido ao uso de máquinas pesadas e equipes trabalhando na via, solicitamos que **redobrem a atenção e reduzam a velocidade ao passar pelo local.**

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

- Processo Administrativo Eletrônico nº 2.151/2023
- DEVIDO A ERROS MATERIAIS CONTIDO NO MEMORANDO Nº 1443/2024/SEMAD
- DECRETO Nº 63.143/2024
Publicado no DOV nº 40343, de 5 de agosto de 2024.

Onde se lê:

(...)

NOMEIA LILIAN DE CASTRO MACHINER PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL I.

(...)

Art. 1º A nomeação, a partir de 6 de agosto de 2024, de LILIAN DE CASTRO MACHINER para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

(...)

Leia-se:

(...)

NOMEIA LILIAN DE CASTRO SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM

COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

(...)

Art. 1º A nomeação, a partir de 6 de agosto de 2024, de LILIAN DE CASTRO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.262/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA NELCI ROLL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.588/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 22 de agosto de 2024 a 1º de fevereiro de 2025, da servidora NELCI ROLL, matrícula 10398, detentora do cargo de provimento efetivo de Costureira, grupo ocupacional ASD, classe B, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Semus.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semus deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem 733196 do Processo em referência, para:

I - requisitar ao superior hierárquico os materiais necessários para a execução de suas atividades; e

II - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora NELCI ROLL referente ao período de 6 a 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.263, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 240.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.384 de 22 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO o reforço orçamentário para fazer frente as despesas com a folha de pagamento dos servidores, tendo em vista que houve alteração de valor do Auxílio Alimentação após a publicação da Lei Orçamentária Anual, bem como no que tange as obrigações patronais dos servidores lotados no SAAE, por meio da fonte de recurso de excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um

Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE
3190.13.00.00 15010000 Obrigações Patronais R\$ 75.000,00
3390.46.00.00 15010000 Auxílio-Alimentação R\$ 165.000,00

TOTAL..... R\$ 240.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00 Fonte: 15010000 R\$ 240.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.516/2024.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.441, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do. Memorando nº 091/2024/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 19.956/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.441, de 25 de junho de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.517/2024.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.442, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do. Memorando nº 090/2024/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 10.706/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.442, de 25 de junho de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6.384, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 240.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE
3190.13.00.00 15010000 Obrigações Patronais R\$ 75.000,00
3390.46.00.00 15010000 Auxílio-Alimentação R\$ 165.000,00

TOTAL.....R\$ 240.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00 Fonte: 15010000 R\$ 240.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 020/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 1655/2024 – GABINETE

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 60.576/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Aquisição de material permanente sendo aparelho de relógio ponto eletrônico biométrico para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, valor estimado de R\$ 2.206,25 (Dois mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas: 23/08/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

Data da sessão: 28/08/2024

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 00min às 15h: 00min (horário de Brasília). O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 22 de agosto de 2024.

Antonio Aparecido Duarte
Agente de Contratação
Decreto 60.576/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 030/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 11616/2024 – SEMTRAN

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada no serviço de canais de dados privados (ponto a ponto – lan to lan) com rede cabeada em fibra óptica monomodo com velocidade de 200Mbps/s, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, valor estimado de R\$ 2.335,56 (Dois mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas: 23/08/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

Data da sessão: 28/08/2024

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 30min às 15h: 30min (horário de Brasília). O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 22 de agosto de 2024.

Bruno Gabriel Pazini Sala
Agente de Contratação
Decreto 61.541/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024/SEMES/SRP/AMPL0

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 060/2024/SEMES, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Esportes- SEMES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9421/2024/SEMES.

OBJETO: Registro de preços com a finalidade de Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.164.288,10 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez

centavos)

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 23/08/2024.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 09/09/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 09 de setembro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 09 de setembro de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 22 de agosto de 2024.

ANTÔNIO APARECIDO DUARTE
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 064/2024/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9322/2024/SEMUS.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes sendo mobiliários equipamentos hospitalares e processamento de dados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 162.509,61 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e nove reais e sessenta e um centavos).
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 23/08/2024.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 09/09/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 09 de setembro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 09 de setembro de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 22 de agosto de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024/PMV/AMPLO COM COTA RESERVADA

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 072/2024/PMV/AMPLO COM COTA RESERVADA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8913/2024/SEMAS.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, anexo I do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 309.536,00 (Trezentos e nove mil quinhentos e trinta e seis reais).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 23/08/2024.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 05/09/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 05 de setembro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 05 de setembro de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço



eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).
Vilhena-RO, 22 de agosto de 2024.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 074/2024/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6135/2024/SEMTRAN.

OBJETO: Aquisição de materiais para construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 95.469,66 (Noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 23/08/2024.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 09/09/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 09 de setembro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 09 de setembro de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).
Vilhena-RO, 22 de agosto de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 381/2024/SEMAD

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH A SERVIDORA WEINE SANCHES VIEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora municipal WEINE SANCHES VIEIRA, matrícula 16896, a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 22 de agosto de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4751/2024/SEMAD, Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais conforme os itens 01 a 10 (para aquisição de Tonners de impressora), para atender a Secretaria Municipal de administração e suas ramificações. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente, com o Decreto Municipal Art. 69º do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e legislações correlatas, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 336/PGM/2024, constante nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO PELA EMPRESA:

Em favor da empresa C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA – 42.584.277/0001-59 – (item 1) no valor de R\$ 26.077,50 (Vinte e seis mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Em favor da empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA – 23.496.174/0001-92 – (itens 2,8) no valor de R\$ 2.310,82 (Dois mil e trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Em favor da empresa ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA – 51.891.027/0001-52 – (itens 3,5,6,7,10) no valor de R\$ 2.406,00 (Dois mil e quatrocentos e seis reais).

Em favor da empresa LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS



LTDA – 07.490.167/0001-27 – (item 4) no valor de R\$ 1.861,81 (Um mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 32.656,13 (Trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).

Publique-se:

Vilhena, 22/08/2024.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 366/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR KELIMAR SILVA REIS DO NASCIMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Concede o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 15 dias ao servidor KELIMAR SILVA REIS DO NASCIMENTO, matrícula 9860, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 21 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 19460/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor poderá retornar imediatamente após o término do benefício concedido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 22 de agosto de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 367/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR FRANCIELI DALLA CORTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor FRANCIELI DALLA CORTE,

matrícula 7111, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 21 de agosto de 2024 a 18 de novembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3184/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 22 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 368/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LORENA MARTINS ALVES MARTINS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Concede o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor LORENA MARTINS ALVES MARTINS, matrícula 10713, efetivo no cargo de Assistente Social.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 19 de agosto de 2024 a 17 de outubro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 4217/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 22 de agosto de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 369/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARILDA FARIAS VIEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Concede o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor MARILDA FARIAS VIEIRA, matrícula 1887, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 20 de agosto de 2024 a 18 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 5440/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor poderá retornar imediatamente após o término do benefício concedido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 22 de agosto de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 370/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JOEL SILVA BEZERRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor JOEL SILVA BEZERRA, matrícula 10282, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será concedido no período de 16 de agosto de 2024 a 13 de novembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8981/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 22 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 371/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA LUCINEIDE ZACARIAS DOS REIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 03 dias, ao servidor LUCINEIDE ZACARIAS DOS REIS, matrícula 6010, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 23 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 11.219/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos iniciam a partir de 23 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 22 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 372/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA TATIANE FERNANDES DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 09 dias à servidora TATIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula 4624, efetiva no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 17 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 4592/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico

assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 22 de agosto de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA-RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 500132/ 2024							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 13174/2024							
Data de Emissão: 22/08/2024							
Objeto: Pagamento de inscrição para participação presencial no curso com o tema: Gestão de Frotas e Capacitação para Condução de Veículos Oficiais - Parte II, que será ministrado nos dias 28 a 30 de agosto de 2024 na cidade de Porto Velho - RO.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI							
CNPJ: 16.176.998/0001-96							
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO							
Bairro: NOVO CAÇOAL Cidade: Caçoal							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
2100108122000321903390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
2100108244007227733903900000	26610000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
2100108244007221883390390000	26600090	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	77706	Pagamento de inscrição em Curso profissionalizante	UND	5	1.150,00	5.750,00
							Total: 5.750,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, IX, Lei 14133/21							
Nilcemar Dias de Almeida Secretário Municipal							

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 030/2024- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIÉRIO LOPES PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 003/CGM/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a substituição do o senhor, Claudinei de Freitas Rosa, matrícula 6107, detentor do cargo de Operador de pá carregadeira/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 3656/2021, contrato nº 078/2021.

Art. 2º. Designar a senhor, Hermes Souza de Macedo, matrícula 15058, detentor do cargo Agente Administrativo/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 3656/2021, contrato nº 078/2021 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica, com sinalização de vias, construção de passeios e drenagem pluvial nos Setores 18,43,82

(Bairros: Bela Vista, Alto dos Parecis e Barão do Melgaço I). Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. E retroagem a data do dia 07.05.2024.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se

Vilhena/RO, 22 de Agosto de 2024.

RUDIÉRIO LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 142/SEMUS/2024

ALTERA A PORTARIA Nº 121/SEMUS/2024 DE 05 de julho de 2024, QUE DISPÕE SOBRE COORDENADORES, TUTORES E PRECEPTORES PARA O CURSO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DE VILHENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 60.332/2023, e considerando o disposto no artigo 9º, § 3º; artigo 10, § 3º; artigo 11, § 3º, todos da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes Membros:

INCLUIR:

PRECEPTOR

LORENA FERREIRA REGO – Preceptora do núcleo de Odontologia do Programa de Residência Saúde da Família e Comunidade;
JAQUELLINE MONTE STEVANATO - Preceptora do núcleo de Enfermagem do Programa de Residência Saúde da Família e Comunidade.

Art. 2º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Coordenadores:

Programa	Servidor
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Jânio Marques Vieira de Souza
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Therly Lopes Zoche
Residência Multiprofissional em Intensivismo	Thais Sene Campos
Residência Multiprofissional em Reabilitação	Kim Mansur Yano
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Susiane Bonfim Martins Costa Débora Cristina de Andrade Atilio
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Edna dos Reis Barbosa Kim Mansur Yano
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Adriana Benatti Bilheiro

Art. 3º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Tutores:

Programa/Núcleo Profissional	Servidor
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Mariana Ceruti Ferreira
	Patrícia da Silva Moura
Residência Multiprofissional em Intensivismo	Bruno Guimarães Tavares
	Lilian Celina Soares Maria
Farmácia	Cassya Fonseca Santos
Fisioterapia	Sinara Matiko Faria Mitsugui
Odontologia	Jean Magalhaes

Psicologia	Elizabeth Vieira de Camargo
Serviço Social	Aline Cristine Leite dos Santos
Residência Multiprofissional em Reabilitação	
Enfermagem	Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza
Fisioterapia	Deise Ribeiro Pereira
Fonoaudióloga	Marcos de Moraes Rosas
Psicologia	Vanessa Botelho Soares Poletini
Serviço Social	Fabiana Diniz Silva Araldi
Terapia Ocupacional	
Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade	
Médico	Edilson Alves da Silva
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	
Enfermagem	Rosalina de Oliveira Reis Leonemar Bittencourt De Medeiros
Farmácia	Fernando Ramos Neves da Costa
Odontologia	Sammy Priscila Minozzo
Psicologia	Lady Daiana Souza da Silva
Serviço Social	Débora Cristina de Andrade Atilio
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	
Enfermagem	Monica Cindamaia de Oliveira
Psicologia	Elidaiana da Silva Cafe
Serviço Social	Dalila Elizandra Cerozini
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	
Enfermagem	Juliana Medina do Amaral Tereza Ramos de Almeida
Farmácia	Cassya Fonseca Santos
Fisioterapia	Ana Claudia Saraiva Maldonado
Odontologia	Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo
Psicologia	Elizabeth Vieira de Camargo
Serviço Social	Eliana de Fátima Ogrodowczik Beatto

Art. 4º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Preceptores:

Programa/Núcleo Profissional	Servidor
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Angélica de Quadros
	Therly Lopes Zoche
	Patrícia da Silva Moura
	Mariana Ceruti Ferreira
	Marisa Ribeiro dos Santos Josiane Bruna da Silva Mesquita

Residência Multiprofissional em Intensivismo	Ana Paula da Silva R de Almeida Bruno Guimarães Tavares Gabrieli Mendes Campoi Carla Roberta Castro Ballego da Silva Elias Eliana de Fátima Ogrodowczik Beatto João Pedro Sanches Martins Sinara Matiko Faria Mitsugui Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Jean Magalhaes Ana Cristina Silva Rezende Poliane Ferrari Aodrey Marcia Pedotti Natalia Marchioli Neves Renata da Silva Lins Shirley Junqueira Barbosa Nubia Zimmermon Lilian Celina Soares Maria Jocene Ostrowski Elizabeth Vieira de Camargo Nivia Maria Carvalho Azambuja
Residência Multiprofissional em Reabilitação	Fabiana Diniz Silva Araldi Deise Ribeiro Pereira Marcos de Moraes Rosas Vanessa Botelho Soares Poletini Gisele Moreira de Almeida Mariana Ceruti Ferreira Ana Carolina Albuquerque Mariano da Silva Lenira Maria Arcanjo
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Dyeisce Karla Tibes Danielle Cristine Pereira de Arruda Dian Clarice de Almeida Passarello Fátima Duarte Jorcilene Maria Salton de Lara Juliana Maria Vicente Sammy Priscila Minozzo Valdir Caetano Junior Carolina Mieko Utumi Godinho Lady Daiana Souza da Silva Fernando Ramos Neves da Costa Fabiana Diniz Silva Araldi Maria Jucicleia de Moraes Keppe Georgya Maria Tomaz Azevedo Gambarra Evellin Paula Firmino Gambati Geane Alexandria da Silva Jaqueline Furini Vaz Susiane Bonfim Martins Costa Valeria Amanda Azevedo Valeria Barão Machado Rockenbach Reinaldo Pio da Silva Lorena Ferreira Rego Jaquelline Monte Stevanato

Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Edilson Alves da Silva Leticia Repiso Burgarelli Vanessa Selhorst Simonetto Souza Daniella Gomes Maria Do Nascimento Ingrid Jeziorny Kassiely Fulaneto De Oliveira Taynara E Silva Machado Medeiros
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Edna dos Reis Babosa Dalila Elizandra Cerozini Elidaiana da Silva Café Monica Cindamaia de Oliveira
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Ana Claudia Saraiva Maldonado Tereza Ramos de Almeida Eliana de Fátima Ogrodowczik Beatto Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Jean Magalhaes Jaqueline Maria Venturele Aodrey Marcia Pedotti Jersiane de Sousa Silva Dandara Ferreira da Silva Daniela Noia de Oliveira Cassya Fonseca Santos Jocene Ostrowski Elizabeth Vieira de Camargo Thiago Bruno Reis Edimara Gomes Pereira Robert Santana Fernandes Miriam Rodrigues Mesquita

§ 1º Os preceptores atuarão na preceptoría quando estiverem acompanhando os residentes em ensino-serviço mediante comprovação das atividades desenvolvidas com os residentes.

Art. 5º Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Vilhena 22 de agosto de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 60.332/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

ROL DE MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS DA 2ª PARCELA DO RECURSO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV).

Unidade Escolar: Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin		
Item	Descrição da natureza da despesa	Razões que determinam as prioridades
01	GÁS ENGARRAFADO	Para atender a necessidade da cozinha desta instituição
02	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Considerando que a manutenção da regularidade é uma tarefa de enorme complexidade e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do trabalho, justificamos a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço.

03	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	De acordo com a Portaria 001/2023/SEMED os conselhos escolares ficam responsáveis pela aquisição do material de limpeza a ser utilizado na higienização do espaço da cozinha e materiais de higiene pessoal a serem utilizados nos banheiros da Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin.
04	MATERIAL DE EXPEDIENTE	São desenvolvidas diariamente pelo seu corpo docente e ofertado aos alunos diversas atividades que os auxiliam na aprendizagem de matemática, língua portuguesa, artes e etc. fazendo-se necessário a compra destes materiais em grande quantidade, pois atendem também o departamento pedagógico e administrativos da escola, auxiliando na manutenção do ensino.
05	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	São desenvolvidas atividades impressas que auxiliam diariamente nossos educandos, auxiliando na aprendizagem de matemática, língua portuguesa, arte, ensino religioso, ciências, geografia e etc. Sendo ainda necessárias às aquisições de toner para atender a demanda do departamento pedagógico em impressão de atividades avaliativas e materiais para recuperação dos alunos, em especial atender a demanda de impressões coloridas de acordo com a especificidade destes alunos
06	RESERVA DE EMERGÊNCIA	Faz-se necessário a reserva de emergência para atender demandas urgentes e não projetadas que aparecerem.
07	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS	Para atender a necessidade de manutenção nos aparelhos de ar condicionado desta instituição de ensino.
08	MATERIAL HOSPITALAR	Considerando que trabalhamos com aproximadamente 850 alunos, faz-se necessário material hospitalar para curativos para atender a orientação escolar.
09	MATERIAL DE COPA E COZINHA	A cozinha desta instituição de ensino manipula e prepara a alimentação escolar dos alunos, o que faz que seja necessário a aquisição de materiais para armazenamento, manipulação e preparo dos alimentos.
10	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Considerando o desgaste das instalações, faz-se necessário aquisição de material para que seja dada manutenção nos banheiros, nas fechaduras das portas e no piso todos estes reparos serão para melhorar o espaço físico para que este seja um espaço facilitador da aprendizagem e do desenvolvimento.
VILHENA – RO 22 de agosto de 2024		SILMARA DE FARIAS HOLHANDA
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN		CNPJ:00.697.502/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 112/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **Secretário Municipal de Educação**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1050/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2023, progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2024.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA
						ATUAL	ELEVADA
1	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	04/03/2002	VIGIA	4105	ASD	V	VI
2	BATAZAL DOS SANTOS PEGO	31/10/2005	VIGIA	5687	ASD	IV	V
3	CAMILA BELUZZO DA MOTA SCHMITZ	20/05/2014	PROFESSOR NIVEL III	9864	ATD	IV	V
4	ELIANE MARCELINO	04/03/2002	SERVIÇOS GERAIS	4092	ASD	V	VI
5	ELIZIENE DOS SANTOS NOLASCO	03/05/2016	PROFESSOR NIVEL III	11210	ATD	III	IV
6	FRANCISCA ALVES DA SILVA BASTOS	03/07/2008	PROFESSOR NIVEL III	7057	ATD	VI	VII
7	MARCIA RODRIGUES GIMENES	31/10/2005	PROFESSOR NIVEL I	5692	ATD	VII	VIII
8	MARCILENE DINIZ TORRES	19/05/2014	PROFESSOR NIVEL III	9868	ATD	IV	V
9	MARIA DE BRITO ALBUQUERQUE	22/10/1992	SERVIÇOS GERAIS	1515	ASD	IX	X
10	MARIA DIVINA SILVA	12/04/1999	SERVIÇOS GERAIS	2874	ASD	VI	VII
11	MARIA LURDES SVIDERSKI	01/07/2002	PROFESSOR NIVEL I	4320	ATD	VIII	IX
12	MARIA MIRTE DE MACEDO	01/03/2004	MERENDEIRA	4769	ASD	V	VI
13	MARTA ANTONIO DE AMORIM DA SILVA	20/05/2014	PROFESSOR NIVEL III	9871	ATD	IV	V
14	MATILDE FRANÇA MACIEL	01/02/2002	SERVIÇOS GERAIS	3989	ASD	V	VI
15	NADIR ROSA LARA	03/04/2018	ORIENTADOR EDUCACIONAL	12369	SPD	II	III
16	NADIR ROSA LARA	25/04/2005	PROFESSOR NIVEL III	5344	ATD	VII	VIII
17	PATRICIA BATISTA MADEIRA FEITOZA	25/09/2006	PROFESSOR NIVEL III	5994	ATD	VI	VII
18	ZINA PAULA SINHORI DE MATTOS	23/02/2007	ORIENTADOR EDUCACIONAL	6067	SPD	VI	VII

PORTARIA Nº 113/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1084/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2023, progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2024.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
1	ADRIANA DA SILVA SANTANA	27/05/2014	PROFESSOR NIVEL III	9919	ATD	IV	V
2	EDILEUZA RODRIGUES OLIVEIRA DALBEM	10/05/2016	SUPERVISOR ESCOLAR	11229	SPD	III	IV
3	ELISANE ALCANTARA ANTUNES	11/02/2008	ORIENTADOR EDUCACIONAL	6832	SPD	IV	V
4	JACIRA CARDOSO DA SILVA	04/09/2007	SUPERVISOR ESCOLAR	6635	SPD	VI	VII
5	KEILA MARIA RODRIGUES	09/04/2018	PROFESSOR NIVEL III	12379	ATD	II	III

PORTARIA Nº 114/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1052/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2023, progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2024.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
1	ALEXANDRA MARTINS DE ESPINDULA	03/06/2014	SUPERVISOR ESCOLAR	9918	SPD	IV	V
2	ANA PAULA SANTOS COSTA PEIXOTO	14/07/2014	PROFESSOR NIVEL III	10156	ATD	IV	V
3	LUCIANA DE SOUZA ANDRADE	03/06/2014	PROFESSOR NIVEL III	9894	ATD	IV	V

PORTARIA Nº 115/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11833/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2023, progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2024.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
1	LUCIANA OLIVEIRA LEITE MARELHAS DA SILVA	14/02/1996	PROFESSOR NIVEL II	2311	ATD	VIII	IX

PORTARIA Nº 116/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2023, progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2024.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
1	ALESSANDRA WANGYLENE FERREIRA DA SILVA	24/07/2014	PROFESSOR NIVEL III	10270	ATD	IV	V
2	ANDRELI DOS SANTOS BOZA	18/08/2008	PROFESSOR NIVEL III	7100	ATD	VI	VII
3	DEBORA DE ELIZANDRA COSTA ALVES	17/03/1999	PROFESSOR NIVEL III	2846	ATD	VIII	IX
4	EVA MARIA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	05/06/2014	PROFESSOR NIVEL III	9957	ATD	IV	V
5	JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS	01/06/2004	PROFESSOR NIVEL III	4920	ATD	VII	VIII
6	LEILA MEDEIROS ANACLETO	25/06/2014	PROFESSOR NIVEL III	10107	ATD	IV	V
7	LEIR GONÇALVES DA SILVA NANTES	02/07/2014	PROFESSOR NIVEL III	10134	ATD	VI	VII



8	LEONIR EGER DA SILVA	03/07/2008	PROFESSOR NIVEL III	7062	ATD	VI	VII
9	MARCIA EUGENIA DOS SANTOS	29/05/2014	PROFESSOR NIVEL III	10042	ATD	IV	V
10	MILCA MENDES DA FONSECA	04/05/2009	PROFESSOR NIVEL III	7609	ATD	XI	XII

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 500131/ 2024

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 12551/2024

Data de Emissão: 22/08/2024

Objeto: A contratação de pessoa jurídica especializada para o pagamento de inscrição de curso POLÍTICAS FISCAIS MUNICIPAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DA TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA: ALTERNATIVAS PARA AUMENTAR AS RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS; destinado à capacitação, aperfeiçoamento e treinamento dos servidores com a empresa COTEF - Centro de Orientação em Tributos e Estudos Fazendários LTDA desta Secretaria Municipal de Fazenda.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: COTEF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS LTDA

CNPJ: 02.520.698/0001-00

Endereço: ESTRADA DO RIO GRANDE

Bairro: TAQUARA Cidade: Rio de Janeiro

Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
0500104123000320723390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	19190	Inscrição em curso de capacitação de servidores	UND	13	595,00	7.735,00

Total: 7.735,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, Lei 14133/21

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

JUNTA ADMIN DE REC DE INFRAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 004/2024

A Autoridade de Trânsito do Município de Vilhena, estado de Rondônia, em conformidade com as competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016/CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO, e ainda, indicação de condutor infrator, caso queiram, no prazo máximo de QUINZE DIAS contados desta publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016 e art. 257 do CTB. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Vilhena e instruída conforme a Resolução nº 299/2008/CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia de comprovante de residência; cópia da Notificação ou do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e o número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação com foto do requerente que comprove a sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a Indicação do Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal à Av. Major Amarante, nº 2034, Centro - CEP: 76980-232 - Vilhena/RO. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação

ORDEM	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
01	NDU9467	P01HL0207R	13/05/2024	607-6/0
02	QFM4173	P01GJ0307T	13/05/2024	763-3/1
03	QFM4173	P01HL0207P	13/05/2024	763-3/1

04	NDT5425	P01GJ03085	16/05/2024	762-5/1
05	HAI5E60	P01NF0208S	17/05/2024	763-3/1
06	NCV6735	P01GJ0308D	17/05/2024	762-5/2
07	AIV9990	P01GJ03080	18/05/2024	763-3/1
08	KYU0H06	P01HG010P3	20/05/2024	762-5/2
09	NCN4E07	P01GJ0308Q	21/05/2024	556-8/0
10	NBO4694	P01JG030BY	22/05/2024	763-3/2
11	NBX6918	P01JG030BX	22/05/2024	548-7/0
12	QTF3F50	N5124216	23/05/2024	500-2/0
13	OHM3C20	N5124219	23/05/2024	500-2/0
14	ARX6F88	P01HG010PF	23/05/2024	763-3/1
15	SLH5A31	P01JG030C7	23/05/2024	556-8/0
16	QTA9278	P01JG030C6	23/05/2024	556-8/0
17	OHT3891	N5124222	23/05/2024	500-2/0
18	OHT3891	N5124222	23/05/2024	500-2/0
19	QWM5G20	P01HP02035	24/05/2024	519-3/0
20	NBJ9J12	P01GJ0308Z	24/05/2024	601-7/4
21	OHM5I83	P01JG030CF	26/05/2024	545-2/1
22	KAU8H99	P01HG010PU	27/05/2024	763-3/1
23	NDA4718	P01JG030CK	27/05/2024	546-0/0
24	NEF7C95	P01HG010PQ	27/05/2024	762-5/1
25	OHO3344	P01JG030CL	27/05/2024	599-1/0
26	NBV1G60	P01JG030CJ	27/05/2024	556-8/0
27	NDQ7763	P01HG010PR	27/05/2024	546-0/0
28	PCR4G80	P01JG030CH	27/05/2024	556-8/0
29	NEA5714	P01HP0203D	28/05/2024	763-3/1
30	NDW8288	P01NF0209E	28/05/2024	763-3/1
31	NDU8017	P01HP0203H	28/05/2024	763-3/2
32	NCT0479	P01HP0203C	28/05/2024	763-3/1
33	OBK0632	P01HP02031	31/05/2024	556-8/0
34	CHR6168	P01HP0203M	31/05/2024	556-8/0
35	QRA7284	P01HP0203N	31/05/2024	547-9/0
36	QTF8G71	N5135174	31/05/2024	500-2/0
37	QTC5750	P01NF0209T	01/06/2024	556-8/0
38	NBF0F11	P01JG030D5	03/06/2024	763-3/1
39	OHN1114	P01JG030D6	04/06/2024	762-5/1
40	OHV1B79	P01GJ0309M	05/06/2024	762-5/1
41	NCN7474	P01HP0204A	05/06/2024	548-7/0
42	NCF5660	P01GJ0309L	05/06/2024	762-5/1
43	NBJ5J21	P01JG030DD	06/06/2024	581-9/1
44	QFM4173	P01NF020A5	07/06/2024	763-3/1
45	OAV2A62	P01NF020A9	08/06/2024	581-9/4
46	NCS6E13	P01HL0208W	08/06/2024	599-1/0
47	NCZ6681	P01JG030DL	09/06/2024	763-3/1
48	NDO0590	P01NF020AH	10/06/2024	519-3/0
49	NCH8023	N5145170	10/06/2024	500-2/0
50	KAE9J19	P01JG030DS	10/06/2024	762-5/1
51	NBP9123	P01AB0300D	11/06/2024	605-0/1
52	SLL8F08	P01HL02099	12/06/2024	763-3/1

53	AYB5J70	P01NF020AP	13/06/2024	762-5/2
54	JYF3960	P025301006	14/06/2024	605-0/2
55	PHK8G22	P01HG010R3	14/06/2024	763-3/1
56	NEH2H86	P01JG030DR	14/06/2024	556-8/0
57	QTF6D07	P01HG010R0	14/06/2024	763-3/1
58	QTD4G57	P01HG010R4	14/06/2024	763-3/1
59	NCA6614	P01NF020AS	15/06/2024	573-8/0
60	NBY4645	P01NF020AT	15/06/2024	573-8/0
61	SLI4B87	P01NF020B2	15/06/2024	573-8/0
62	OHQ4C29	P01HP0205G	17/06/2024	736-6/2
63	QXV3J59	P0H1G010RM	18/06/2024	763-3/2
64	NBT4872	P01HP0205Q	18/06/2024	605-0/1
65	NTZ4H76	P01HP0205H	18/06/2024	763-3/1
66	NEE5F23	P01HG010RU	19/06/2024	554-1/1
67	OHN9963	P01HG010S3	20/06/2024	763-3/0
68	NCU4E98	P01HG010RX	20/06/2024	762-5/1
69	NED7816	P01JG030E9	21/06/2024	763-3/1
70	NEG6197	P01NF020BZ	21/06/2024	763-3/1
71	QTA3I17	P01JG030E3	21/06/2024	762-5/1
72	GYI0C29	P01NF020BT	21/06/2024	555-0/0
73	NDB8086	P01NF020C1	21/06/2024	763-3/1
74	SLJ2A18	P01HG010S7	21/06/2024	762-5/2
75	OHL5684	P01JC0100B	22/06/2024	548-7/0
76	NDX1B56	P01JG030EC	23/06/2024	567-3/1
77	QTA7B92	P01NF020CE	25/06/2024	556-8/0
78	NDP8585	P01GJ04001	26/06/2024	762-5/2
79	NDG9667	P01NF03001	26/06/2024	765-5/2
80	ONU6E79	P01NF03004	26/06/2024	763-3/1
81	NDO9448	P01HG010SP	27/06/2024	573-8/0
82	NEF7022	P01HL020A7	27/06/2024	763-3/2
83	OAF1D64	P01HG010SU	27/06/2024	763-3/1
84	NEC4H70	P01NF03009	28/06/2024	573-8/0
85	OFO3J39	P01GJ0400G	01/07/2024	519-3/0
86	OMT4D69	P01JG030EO	01/07/2024	762-5/1
87	QBB5056	P01HF01006	01/07/2024	763-3/2
88	NDG0699	P01GJ04001	01/07/2024	763-3/1
89	RSW0C32	P01JG030EN	01/07/2024	762-5/1
90	QLW3B57	P01GJ0400F	01/07/2024	763-3/1
91	QZG8J27	P01HL020AK	04/07/2024	605-0/3
92	JQV6610	P01HT0100K	04/07/2024	556-8/0
93	SLJ3D07	P01JF0200H	04/07/2024	705-6/1
94	NBZ5523	P01JG030F5	05/07/2024	566-5/0
95	NJM8590	P01HG010TC	05/07/2024	519-3/0
96	DCD0A61	P01HG010TD	05/07/2024	519-3/0
97	NBN8F64	P01HP02071	05/07/2024	762-5/1
98	OAF1D64	P01HG010T3	05/07/2024	55-0/0
99	NBP8H46	P01JG030FC	06/07/2024	763-3/1
100	OHQ2540	P01HP02072	07/07/2024	704-8/1
101	EDP7011	P01JG030FJ	08/07/2024	546-0/4

102	OHS3C42	P01JG030FL	08/07/2024	736-6/2
103	NDQ4E42	P01NF03011	09/07/2024	573-8/0
104	EXZ9103	P01GJ0401E	10/07/2024	763-3/1
105	NBP3306	P01HL020B5	10/07/2024	605-0/1
106	NEE9008	P01HG010TN	10/07/2024	556-8/0
107	AXO3080	P01HL020B8	11/07/2024	763-3/1
108	NDI3001	P01HL020B6	11/07/2024	763-3/2
109	NDS2387	P01NF03014	11/07/2024	736-6/2
110	SLJ0H68	P01HL020B7	11/07/2024	763-3/1
111	NCU7188	P01HG010TP	12/07/2024	736-6/2
112	NBX6918	N5182952	15/07/2024	500-2/0
113	NCN8A31	P01HP0207M	15/07/2024	765-5/1
114	OHO7825	P01NF0301A	15/07/2024	556-8/0
115	NCN7453	P01HP02092	20/07/2024	763-3/1

As consultas das infrações relacionadas poderão ser realizadas pelo sítio <https://consulta.detran.ro.gov.br/CentralDeConsultasInternet/Software/ViewConsultaVeiculos.aspx>. O modelo de defesa prévia poderá ser obtido pelo link <https://bit.ly/recurso-multa-semtran>. O formulário de indicação de condutor/infrator poderá ser obtido pelo link <https://bit.ly/conductor-infrator-semtran>.

Vilhena/RO, 21 de Agosto de 2024

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Decreto Nº 61.068/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 004/2024

A Autoridade de Trânsito do Município de Vilhena, estado de Rondônia, em conformidade com as competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/1997- Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016/CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de penalidade de multa por não ter localizado os proprietários dos veículos, NOTIFICA DA PENALIDADE os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto recurso para JARI com prazo máximo de 30 dias a contar desta publicação. O recurso terá que conter no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia de comprovante de residência; cópia da Notificação ou do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e o número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação com foto do requerente que comprove a sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso JARI poderá ser entregue pessoalmente ou enviadas por remessa postal à Av. Major Amarante, nº 2034, Centro - CEP: 76980-232 - Vilhena/RO.

ORDEM	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	VALOR R\$
01	BOZ6C55	P01NF0204H	26/03/2024	554-1/1	156,18
02	NCD7965	P01NF0204P	03/04/2024	762-5/1	234,78
03	NBN8I53	P01JG03081	04/04/2024	763-3/1	234,78
04	OHS9D89	P01JG0308A	07/04/2024	604-1/2	195,23
05	QCX8E33	P01HP0200L	08/04/2024	547-9/0	104,13
06	NDX2803	P01NF0205G	08/04/2024	599-1/0	234,78
07	OHS9D89	P01HG010MN	08/04/2024	736-6/2	130,16
08	NCE0334	P01HP0200M	08/04/2024	519-3/0	234,78
09	AWW6776	P01HG010MI	08/04/2024	762-5/1	234,78
10	NCG3G91	P01NF0205I	08/04/2024	599-1/0	234,78
11	NCL5A65	P01NF0205J	08/04/2024	599-1/0	234,78
12	NBZ5F68	P01NF0205F	08/04/2024	599-1/0	234,78
13	PAH4C28	P01HP0200O	08/04/2024	555-0/0	130,16
14	NBM8697	P01HP0200I	08/04/2024	556-8/0	156,18
15	OHP4555	P01NF02051	08/04/2024	762-5/2	234,78
16	NDA6678	P01HG010MH	08/04/2024	573-8/0	234,78
17	QTF8G71	P01NF0205U	09/04/2024	548-7/0	156,18
18	NDX8722	P01HP0200V	10/04/2024	605-0/1	234,78

19	NCP6704	P01HL02058	11/04/2024	547-9/0	104,13
20	QTF8E91	P01JG0308Q	13/04/2024	763-3/1	234,78
21	QTF8E91	P01JG0308P	13/04/2024	581-9/1	704,33
22	NCA2017	P01HL0205N	14/04/2024	605-0/2	234,78
23	NEC0B47	P01HL0205R	16/04/2024	548-7/0	156,18
24	OHM4853	P01NF0206K	17/04/2024	763-3/1	234,78
25	NDC3151	P01JG03092	18/04/2024	762-5/2	234,78
26	NCP2875	P01JG03093	18/04/2024	573-8/0	234,78
27	SLI7A68	P01HP02016	18/04/2024	762-5/0	234,78
28	NBN2E28	P01HP0201A	18/04/2024	573-8/0	234,78
29	SLJ6E20	P01HL0205T	18/04/2024	555-0/0	130,16
30	JHJ5310	P01HP0201C	18/04/2024	573-8/0	234,78
31	OHN0669	P01HG010MZ	18/04/2024	581-9/1	704,33
32	QTH9G72	P01HL0205W	19/04/2024	763-3/1	234,78
33	OAF1A90	P01JG0309H	22/04/2024	763-3/1	234,78
34	JXO3H31	P01HG010N6	22/04/2024	556-8/0	195,23
35	QRB6A76	P01HG010N9	22/04/2024	736-6/2	104,13
36	NDB2G42	P01HG010NB	23/04/2024	573-8/0	234,78
37	RSV6F89	P01NF0207B	23/04/2024	555-0/0	104,13
38	NEG9393	P01JG0309K	25/04/2024	556-8/0	156,18
39	NEA6886	P01JG0309S	28/04/2024	519-3/0	234,78
40	HS7149	P01JG030A4	29/04/2024	605-0/2	234,78
41	OHS2J08	P01JG030A6	29/04/2024	763-3/1	234,78
42	NED8459	P01JG030A1	29/04/2024	584-3/3	156,18
43	QTA7E23	P01JG030A8	30/04/2024	573-8/0	234,78
44	NBW6413	P01HP0201Z	30/04/2024	555-0/0	104,13
45	NBN1546	P01NF0207W	02/05/2024	555-0/0	104,13
46	NDB8086	P01NF0207Y	02/05/2024	763-3/1	234,78
47	NCO9I80	P01JG030AR	03/05/2024	762-5/1	234,78
48	NCO9I80	P01JG030AR	03/05/2024	762-5/1	234,78
49	NOS6H12	P01JG030AU	03/05/2024	545-2/1	156,18
50	SLK3D58	P01GJ0306M	03/05/2024	606-8/1	156,18
51	NAC8810	P01HL0206R	03/05/2024	762-5/1	234,78
52	NBR4018	P01HL0206S	03/05/2024	763-3/1	234,78
53	NCY5D18	P01HG010NT	06/05/2024	762-5/1	234,78
54	NBL8861	P01HG010NR	06/05/2024	556-8/0	156,18
55	NPJ1D32	P01HP02026	06/05/2024	762-5/2	293,47
56	NDZ4900	P01GJ0306V	07/05/2024	573-8/0	293,47
57	NCE2B74	P01HG010O7	08/05/2024	573-8/0	234,78
58	QTD5E23	P01NF0208B	08/05/2024	546-0/0	104,13
59	NDL2131	P01GJ03072	08/05/2024	556-8/0	156,18
60	OHV0I40	P01HP0202F	09/05/2024	763-3/1	234,78
61	NBV1F62	P01GJ0307J	10/05/2024	554-1/1	156,18
62	RSX6A59	P017X0201S	12/05/2024	545-2/2	156,18
63	NDW6D61	P01HL0207C	12/05/2024	519-3/0	293,47
64	RSV7J25	P01HG010ON	13/05/2024	542-8/4	293,47
65	OHM4635	P01HL0207O	13/05/2024	562-2/2	70,70
66	NDU9467	P01HL0207R	13/05/2024	607-6/0	234,78
67	NCQ0H81	P01GJ03082	15/05/2024	605-0/2	234,78

68	NED9F95	P01GJ03084	16/05/2024	762-5/1	234,78
69	NCV6735	P01GJ0308D	17/05/2024	762-5/2	234,78
70	NBS9713	P01GJ0308K	18/05/2024	763-3/2	234,78
71	NEA9B67	P01GJ0308P	21/05/2024	736-6/2	104,13
72	NCN4E07	P01GJ0308Q	21/05/2024	556-8/0	153,18
73	OHR3495	P01JG030BZ	22/05/2024	573-8/0	234,78
74	RSV7112	P01HG010PD	22/05/2024	762-5/1	234,78
75	FAB6296	P01HG010PE	22/05/2024	556-8/0	156,18
76	NBX6918	P01JG030BX	22/05/2024	548-7/0	156,18
77	NBO4694	P01JG030BY	22/05/2024	763-3/2	234,78
78	QTF3F50	N5124216	23/05/2024	500-2/0	312,37
79	SLL0D60	N5124225	23/05/2024	500-2/0	469,55
80	QTA0H26	N5124207	23/05/2024	500-2/0	469,55
81	OHM3C20	N5124219	23/05/2024	500-2/0	208,26
82	OHT3891	N5124222	23/05/2024	500-2/0	469,55
83	JYL8F46	P01JG030C5	23/05/2024	762-5/2	234,78
84	ARX6F88	P01HG010PF	23/05/2024	763-3/1	234,78
85	NCY5885	N5124223	23/05/2024	500-2/0	208,26
86	OHQ9491	N5124221	23/05/2024	500-2/0	208,26
87	SLL2H76	P01HP02037	24/05/2024	605-0/1	234,78
88	SLL2H76	P01HP02036	24/05/2024	521-5/2	234,78
89	SLL2H76	P01HP02039	24/05/2024	768-4/2	104,13
90	SLL2H76	P01GJ03093	24/05/2024	583-5/0	156,18
91	QWM5G20	P01HP02035	24/05/2024	519-3/0	293,47
92	KAU8H99	P01HG010PU	27/05/2024	763-3/1	293,47
93	NEF7C95	P01HG010PQ	27/05/2024	762-5/1	234,78
94	NDW8288	P01NF0209E	28/05/2024	763-3/1	234,78
95	NCT0479	P01HP0203C	28/05/2024	763-3/1	293,47
96	QTF8G71	N5135174	31/05/2024	500-2/0	312,37
97	OBK0632	P01HP0203I	31/05/2024	556-8/0	156,18
98	NCQ3446	N5145169	10/06/2024	500-2/0	312,37

As consultas das infrações relacionadas poderão ser realizadas pelo sítio <https://consulta.detran.ro.gov.br/CentralDeConsultasInternet/SoftwareViewConsultaVeiculos.aspx>. O modelo de recurso poderá ser obtido pelo link <https://bit.ly/recurso-multa-semtran>.

Vilhena/RO, 21 de Agosto de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Autoridade de Trânsito Municipal
Decreto Nº 61.068/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

ERRATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA 10/2024
Publicado no DOV nº 4044, de 19 de agosto de 2024.

Onde se lê:

Dispensa 10/ 2024	INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO
--------------------------	-------------------------------------

Processo n.º: 162/ 2024**Data de Emissão:** 19/08/2024**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INCINERAÇÃO DE CARÇAÇAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS ENCONTRADO EM VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS. (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 039/2024/SAAE).**DADOS DO FORNECEDOR****Fornecedor:** PAZ AMBIENTAL LTDA**CNPJ:** 10.331.865/0001-94**Endereço:** CH LOTE 58R 2E SN SETOR 12**Bairro:** GLEBA CORUMBIARA **Cidade:** VILHENA **Telefone:**

(69) 3322-6752

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
1500117512003722483390390000	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid . Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	16604	REEMPENHO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1621/2010.	KG	1.500	15,16	22.740,00

Total: 22.500,00**EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 75, IX, Lei 14133/21

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral - SAAE

Leia-se:

Dispensa 10/ 2024**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO****Processo n.º:** 162/ 2024**Data de Emissão:** 19/08/2024**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INCINERAÇÃO DE CARÇAÇAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS ENCONTRADO EM VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS. (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 039/2024/SAAE).**DADOS DO FORNECEDOR****Fornecedor:** PAZ AMBIENTAL LTDA**CNPJ:** 10.331.865/0001-94**Endereço:** CH LOTE 58R 2E SN SETOR 12**Bairro:** GLEBA CORUMBIARA **Cidade:** VILHENA **Telefone:**

(69) 3322-6752

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
1500117512003722483390390000	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid . Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	16604	TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS COLETADOS PELO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - VILHENA/RO.	KG	1.500	15,00	22.500,00

Total: 22.500,00**EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 75, IX, Lei 14133/21

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral - SAAE

Vilhena - RO, 22 de agosto de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral/SAAE



Nº 4047

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 22.08.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO**ERRATA**

A Câmara Municipal de Vereadores retifica a PORTARIA Nº 143/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 4046, em 20 de agosto de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	FIM
MARIA ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	500314	30	2023/2024	16/09/2024	05/10/2024

Leia-se:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	FIM
MARIA ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	500314	20	2023/2024	16/09/2024	05/10/2024

Vilhena, 22 de agosto de 2024.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 144, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO NAS MODALIDADES DE PREGÃO ELETRÔNICO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E CREDENCIAMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Giselle Aparecida Monteiro para compor a comissão de Licitação de Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica e Credenciamento instituída pela Portaria nº 77, de 9 de maio de 2024, a qual passa a vigor com a seguinte composição:

PRESIDENTE – Isabela de Oliveira Santos
EQUIPE DE APOIO – Joel Torres Cavalcante
Raiza Giotto de Jesus
Giselle Aparecida Monteiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

DECRETO LEGISLATIVO NO 43, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO AO SENHOR TOSCHIO KAMEYA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 25 do Regimento Interno – Resolução no 030, de 7 de fevereiro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, ao senhor Toschio Kameya.
Art. 2o O título deverá ser entregue ao agraciado ou ao seu representante legal, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 481, de 28 de maio de 1993.
Art. 3o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 20 de agosto de 2024.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

TRAÍRA
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**